

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0654/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0654/1998 DE 08/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

DENOMINA DE PC JOAO DA CUNHA MARQUES O LOGRADOURO PUBLICO SEM DENOMINACAO LOCALIZADO ENTRE A AV. AGUAS ESPRAIADAS, ACESSO DA AV. WASHINGTON LUIZ PARA A AV. AGUAS ESPRAIADAS E O RETORNO SOB O VIADUTO LUIZ EDUARDO MAGALHAES, NO JD. AEROPORTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES

DELIBERACAO

Lei Nº 13.035 DE 18 DE Julho 2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:48:09

00000016373-20



ARQUIVADO EM 2010/7/2000

RAYDALLA C. DE BITTENCOURT
Chefe Sec. de Apoio Substituta



220

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha no 01 de proc.
n.º 654 19 98

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 08 DE 1998

CONSTITUIÇÃO E LEIS;
PLANO MUNICIPAL E M. A. J.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
SAÚDE E OMBUDSMAN.

PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0654/1998

Denomina de Praça JOÃO DA CUNHA MARQUES o logradouro público sem denominação localizado entre a Av. Águas Espraiadas, acesso da Av. Washington Luiz para a Av. Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto.

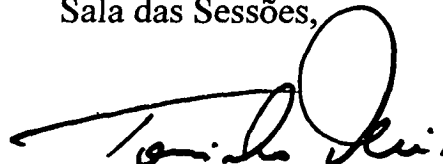
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Praça João da Cunha Marques, o logradouro público sem denominação, localizado entre a Avenida Águas Espraiadas, acesso da Avenida Washington Luiz para a Avenida Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por parte das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

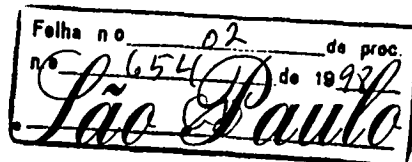
Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



Câmara Municipal de

Gabinete Vereador Toninho Paiva



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar de Praça João da Cunha Marques, o logradouro público situado entre a Av. Águas Espraiadas, acesso da Av. Washington Luiz para a Av. Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto.

João da Cunha Marques nasceu em Portugal. Era filho de José Pires da Cunha Marques e Carlota Vilhena Marques. Foi casado com D. Isilda Rombolle e tiveram os filhos: José, Antônio, Maria do Carmo e Dr. Ayres da Cunha, Deputado Federal, Médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – USP. Ex-Secretário da Educação do Município de São Paulo e Diretor-Presidente de uma das maiores e mais conceituadas empresas de Assistência Médica do Brasil.

Veio sozinho para o Brasil em 1919, com 17 anos de idade. Inicialmente residiu em Manaus, posteriormente Belém e Rio de Janeiro. Em 1920, fixou residência em São Paulo.

Apesar de ter chegado ao nosso país muito jovem, deixando sua família em Portugal, nunca perdeu o espírito de cidadania e adotou o Brasil como sua verdadeira pátria.

Jovem, ainda, trabalhou como padeiro onde soube ganhar o respeito e o carinho de seus colegas de trabalho pela sua humildade, dedicação e honestidade.



Folha n.º	03	de proc.
n.º	654	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Gozava de muita simpatia entre os moradores de seu bairro. Dedicou parte de sua vida às obras sociais filantrópicas, trabalhando em instituições que visassem o bem estar dos mais necessitados, promovendo campanhas beneficentes, cuja arrecadação era destinada às famílias carentes.

Sua postura honesta grangeou o respeito e admiração de seus filhos, esposa, parentes e inúmeros amigos. A todos tinha uma palavra de conforto e carinho.

Sempre viveu de maneira simples, social e economicamente, entretanto, com seu trabalho, considerado como princípio de vida, muito colaborou para o crescimento da cidade de São Paulo. Faleceu com 80 anos de idade no dia 8 de maio de 1982.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem em reconhecimento pela sua louvável contribuição à nossa cidade e conto com a acolhida dos Nobres Pares para aprovação da denominação proposta.



Folha nº 04 de proc. 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais
9.º Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo - SP.

Bel.ª ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO
OFICIAL INTERINA

RUA DR. NETO DE ARAÚJO, 63 - TELEFONE: 571-8735 - CEP: 04111-000

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-020 de registro de óbitos, às fls. 026F, sob número 11411, consta que no dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e dois, está registrado o óbito de JOAO DA CUNHA MARQUES, falecido no dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e dois (08/05/1982), às 15 horas e 50 minutos, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, com 80 anos de idade, natural de Portugal, residente na Avenida Angelica, nº 2389, apto 62-A, Consolação, Capital, filho de JOSÉ PIRES DA CUNHA MARQUES e de CARLOTA VILHENA MARQUES.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. GUILHERME MENDES FQ-CRM 30311 - THADEU E.G. THOMAZELLI-CRM 14821, que deu como causa da morte: fibrilação ventricular, broncopneumonia, senilidade.

Foi declarante NANCIR BARBOSA.

O sepultamento foi feito no CREMATÓRIO nesta Capital.

Observações: Era casado com dona IGILDA ROMBOLLE MARQUES, deixando os filhos: - AYRES, JOSÉ, ANTONIO e MARIA DO CARMO, maiores de idade. Não deixou bens.

Eu _____, (Naima Oliveira Santos), auxiliar, digitei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de outubro de 1997.

9.º
VILA MARIANA

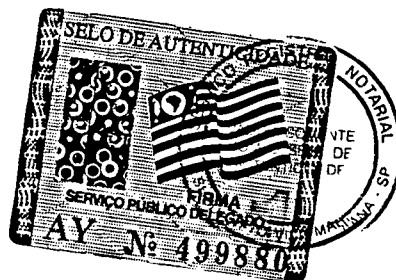
Rosângela Alves Pacheco Tibães
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de
Rosângela Alves Pacheco
Tibães e dou fé.

São Paulo, 01 de outubro de 1997.

Em testemunho, _____ da verdade.

Virginia Luisa Nicolau
2ª Substituta do Oficial



Emolumentos p/ Certidão e Reconhec. firma

Ao Oficial	Cart. Serv.	Ao Estado	Apagagis	Total
8,50	1,70	0,15	/ ---	10,35

Custas recolhidas pela guia nº 225/97





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°06.....

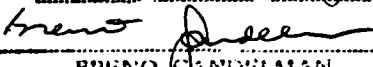
do processo n°654..... de 19.....98..... 13.....10..... 98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 13-10-98


ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça
13/10/98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.10.98 às 14.20hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Osório Fodden

em 20 de 10 de 1998
Sala de Trabalho da Comissão e Justiça

Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07
Em 04.11.98
(a) m



Folha No. 07	do proc.
N.º 654	de 19 98
O funcionário	<i>m</i>

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM 13/03/98

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 654/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOÃO DA CUNHA MARQUES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 654/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/11/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 04/11/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/11/98

17:30

Sra. Ana Maria,
Oficiamos ao Executivo, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

04/11/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe.

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

04/11/98

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  n.º 08, 2.º
Em 11/11/98

02/11/98

02/11/98



Folha Nº. 02	do proc.
Nº. 654	de 1998
O funcionário	FL

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0947/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 654/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina de Praça João da Cunha Marques o logradouro público sem denominação localizado entre a Av. Águas Espraiadas, acesso da Av. Washington Luiz para a Av. Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELÔ RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 654/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da Comissão de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 654	de 1998
O funcionário	ff

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de novembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 947/98 , de
06/11/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 654/98 , de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: xérox do PL 654/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do
despacho da Comissão de fls. 07.

RECEBI EM:

10 / 11 / 98

Elisabete Chapor
Oficial de Gabinete
SGM/ATB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

654 de 19. 98 11. 11. 98

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

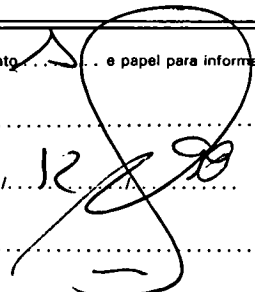
A Douta. Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/11/98

JOSE CRISTINO  SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/98 às 18h02 min.

SEGUIE  - juntado  nesta data,  documento  e papel para informação, rubricado 

sob folha  n.º 

Em 20, 12, 90 

(a)



Folha No 17#	do proc.
No 654#	de 1998
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 21 de DEZEMBRO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

236 798

15 - DOCREC
15-0297/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

22 / 12 / 98

18:00h.

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23 / 12 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IIJ
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/12/98 às 18:00 hs.



Folha No. 12#	de proc.
No 654#	da 98
O funcionário	

Cópia das informações relativas ao
Projeto de Lei nº 654/98, referente ao ofício nº
18/Leg.3/0947/98, remetido à Câmara Municipal com o ofício
ATL. nº **236** /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 13# do proc.
No 654# do 1998
O funcionário

folha de informacao n. 8

do processo... n. 1998.0.223.639.5... em 30/11/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LITE
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .654/98 MEMO ATL : 2.031/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOAO DA CUNHA MARQUES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

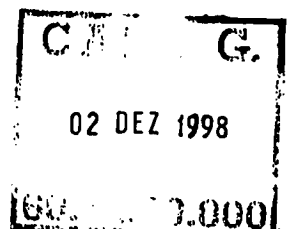
INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSOS CADASTROS NADA CONSTA QUANTO A EXISTENCIA DO ESPACO LIVRE.
SOLICITAMOS CONSULTAR S.V.P..

30/11/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha EM 18/04/08/99 n)



Folha No. 47#	do proc.
No. 654#	de 19. 99
O funcionário	

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JANEIRO de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

004 799

15 - DOCREC
15-0003/1999

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. J. L.
N.º 1.02, 99
às 17:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor ARMANDO MELLÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02 199

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 03/02/99

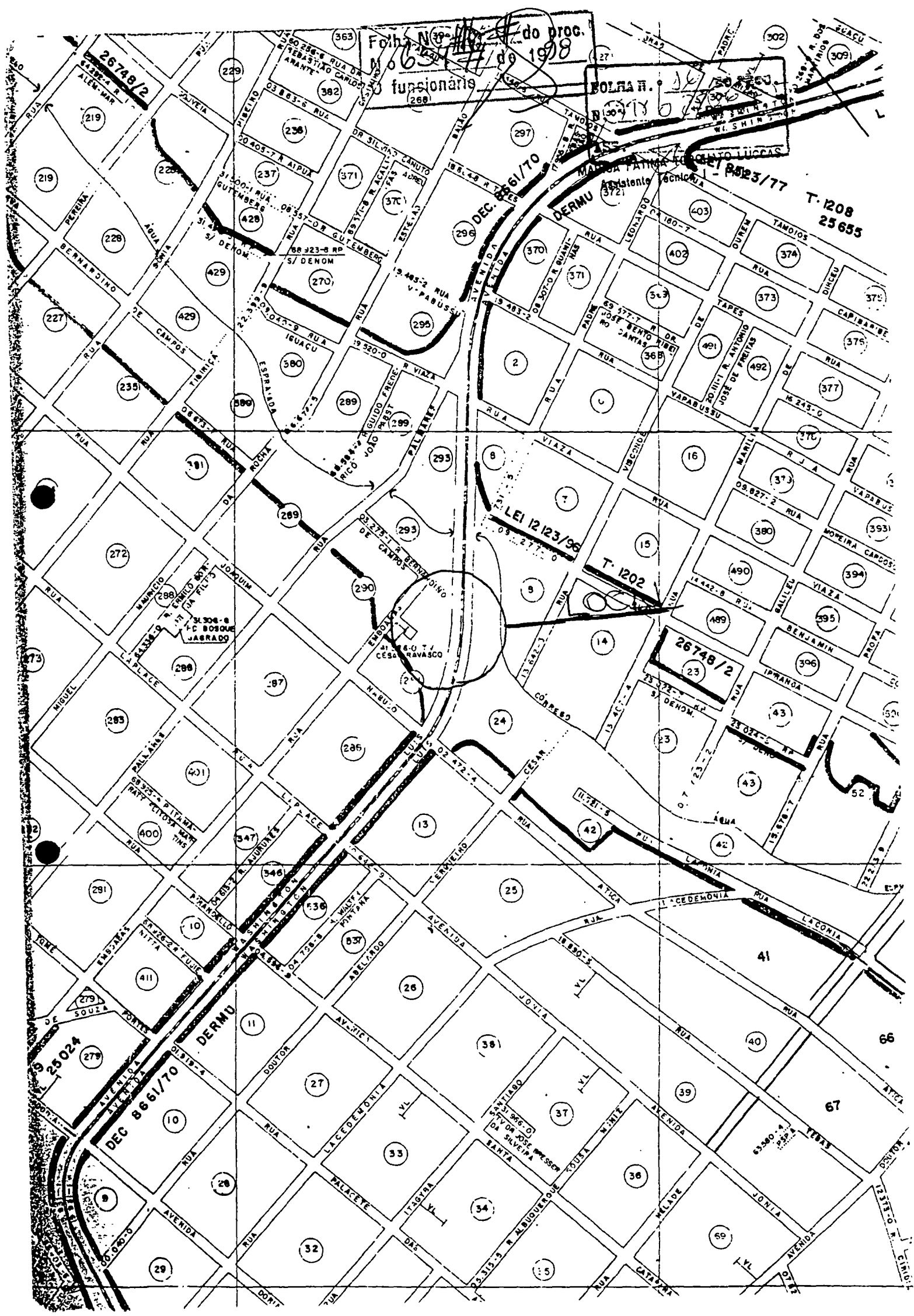
de
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/99 às 15:30 hs.



Folha No 15#	do proc.
No 654#	de 19 98
O funcionário _____	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI N° 654/98, REFERENTE AO OFÍCIO N°
18/LEG.3/0947/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. N° 004⁻/99.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 177 do proc.
No 65477 de 1998
O funcionário

Folha de informação nº

d processo nº 1998.0.223.610.5 em 29, 12, 98 (a)

MARISA FÁTIMA TORQUATO LUCAS
Assistente Técnico I - Proj.

Proj G (602250011)
Srd Superintendente

O local em questão está
contido em área reserva
da para o plano de me-
lhoramento viário aprova-
do pela Lei 12123/96,
conforme indicado à plan-
ta anexa da fl. 16.

29 Dez 98

MARISA
MARISA FÁTIMA TORQUATO LUCAS
Assistente Técnico I - Proj.

ACACIO FELACQUIN
Técnico - Proj. 004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No 18 # do proc.
Nº 65477 de 1998
Anônimo

18

Folha de informação nº

Processo nº 1998-0.223.670-5

30 12 98

em / / (a)

JACIRA MATOS CARDINAS
AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO
PROJ 001

Informação : 4261/98/PROJ.
Referência : Processo nº 1998-0.223.670-5
Assunto : Projeto de Lei nº 654/98 - Denominação de Praça
Local : Jardim Aeroporto

SVP-G/AT (SISPRO 60.22-10.003)
Sra. Assessor Técnica

O local está contido dentro da área reservada para o plano de
melhoramento viário/sanitário aprovado pela lei 12123/96 (fl. 16).

30 / dezembro / 98

Maria Angélica Fracarolli Canholi
MARIA ANGÉLICA FRACAROLLI CANHOLI
Superintendente de Projetos Viários
Substituta.

MF/etn

SVP - G

04/01/99

Ref.: Processo nº 1998-0.223.670-5.
Int.: Câmara Municipal de São Paulo.
Ass.: Informações sobre o PL 654/98.

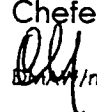
S G M / A T L (SISPRO-60.11.20.030)

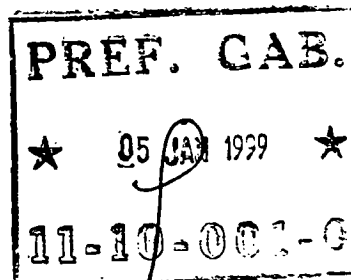
Sra. Assessora

Encaminhamos a V.Sa. as informações prestadas por PROJ dando conta de que a área em tela integra aquela necessária ao plano de melhoramento viário aprovado pela Lei 12.123/96.

04/01/99


Engº CARLOS EDUARDO T. PACKER
Chefe da Assessoria Técnica – SVP – Subst.

/mrc.-



Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº

Em 05.01.99

(a) 

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RP. 628.014.1.00

SEQUE FLD. 19

Em 13/4/99- 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

do processo nº

6521/98

de 19

13. 04. 99

(a)

Ao Nobre Vereador

Luiz Pascoal

para relatar

Sala da Comissão de Constituição

em

19

de

ABRIL

de

1999

Presidente

SEGUIE m juntado s nesta data, — documento s e papel para informação, rubricado s

sob folha s nº 12421 #

Em 23.04.99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo, especialmente à Secretaria de Vias Públicas, pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber, com relação ao logradouro mencionado no projeto de lei n. 654/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, o que segue.

Informa a Secretaria de Vias Públicas à fl. 18 que "o local está contido dentro da área reservada para o plano de melhoramento viário/sanitário aprovado pela Lei n. 12.123/96", mas não esclarece quanto à existência do logradouro em tela no contexto do referido plano de melhoramento, razão pela qual solicito seja encaminhada a esta Comissão cópia de sua planta executiva, bem como prestadas as seguintes informações:

- 1º - O plano de melhoramento encontra-se concluído ?
- 2º - O logradouro em tela existe no contexto deste plano de melhoramento ?
- 3º - Em caso positivo, trata-se de bem público ?
- 4º - É oficial e possui número de CADLOG ?
- 5º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?

Mfg/ifa0654-8



Folha n.º 21	do p.p.c.
N.º 654	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

6º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto n. 27.568/88 ?

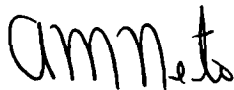
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei n. 654/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização do logradouro, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/4/99.


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

22/4/99.
Presidente



Mfg/ifa0654-8

A LEG. 3
EM 23/4/99

25.01.99 - Voto do Sr. Carlos Roberto da Silva (AQUA) em favor da proposta de alteração da Lei nº 12.526/99, que dispõe sobre a classificação dos bens do patrimônio público. A classificação dos bens do patrimônio público é feita com base no valor de mercado dos bens, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.526/99. A proposta de alteração da Lei nº 12.526/99, que dispõe sobre a classificação dos bens do patrimônio público, é aprovada. A classificação dos bens do patrimônio público é feita com base no valor de mercado dos bens, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.526/99. A proposta de alteração da Lei nº 12.526/99, que dispõe sobre a classificação dos bens do patrimônio público, é aprovada.

CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11133
Auxiliar Legislativo

Encarregado das informações são necessárias ao andamento do processo de classificação dos bens do patrimônio público. A classificação dos bens do patrimônio público é feita com base no valor de mercado dos bens, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.526/99. A proposta de alteração da Lei nº 12.526/99, que dispõe sobre a classificação dos bens do patrimônio público, é aprovada. A classificação dos bens do patrimônio público é feita com base no valor de mercado dos bens, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 12.526/99. A proposta de alteração da Lei nº 12.526/99, que dispõe sobre a classificação dos bens do patrimônio público, é aprovada.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/04/99
14:00

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Sr. Orlando,
PRESIDENTE
Oficiado ao Executivo solicitando informações.
23/04/99
DEFIRO
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV
Presidente

Sra. Chefe,
Oficiado conforme solicitação de V.Sa.
23/04/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE _____ juntado _____ nesta data
documento _____ de _____
rubricado _____
Em 07/05/99
22/04/99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	22
n.º	654
de	1999

São Paulo, 29 de abril

de 1999.

1B - OF-LEG3
OFICIO N.º125/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 654/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina de Praça João da Cunha Marques o logradouro público sem denominação localizado entre a Av. Águas Espraiadas, acesso da Av. Washington Luiz para a Av. Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto, reiterando a solicitação feita pelo ofício Leg.3 nº 947/98, de 06 de novembro de 1998, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 654/98, fls. 01, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 20/21.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha nº. 23
n.º 654 de 98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de abril de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 125/99 , de
29/04/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 654/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

RECEBI EM:

04/05/99

ESMERALDA DO ESPIRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 654/98, fls. 01, de planta de
fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 20 e 21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

24

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

654

de 19

98.07

05

99

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01 / 05 / 99

ANGELA BOFFIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7-5-99 às 16,30 hs.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio

de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

073⁻⁻/₉₉

15 - DOCREC
15-0076/1999

Folha nº 25 do proc.
Nº. 654 1998
O funcionário *[assinatura]*

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 12 de MAIO 1999
às 17:35 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[assinatura]
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

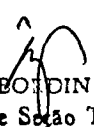
CMF/rmn

EDIÇÃO DE ANAIS

12 MAI 1999

- DT. 10 -

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13 / 05 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
n.º 13599 às 13 hs.

As V. Exas. Vereadoras _____
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEM EFEITO



Folha nº <u>26</u>	do proc.
Nº. <u>654</u>	<u>07</u> 19 <u>98</u>
O funcion.	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 654/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0947/98, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº **073**/99.

SIMP. PENHA RUBIA FAGUNDES
D. SGM/ATI



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº	27	Proc.	98
Nº	654		
Funcionário	[assinatura]		

Folha de informação n.º 41

do... *proc.* n.º 1998.0.223.640.5 em 16/04/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administr.
SEHAB - CAS

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 654/98 MEMO ATL : 2.031/98 TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOAO DA CUNHA MARQUES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA AV. AGUA ESPRAIADA, PELA RUA PALMARES E PELO RETORNO DA AV. WASHINGTON LUIS SOB O VD. DEPUTADO LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHAES. (SETOR 006-QD.293).

16/04/99

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARTUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



Folha nº	28	do proc.
12.	654	de 1998
O funcionário	M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL n. 654/98
19/5/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado, situado "entre a Avenida Águas Espraiadas, acesso da Avenida Washington Luiz para a Avenida Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto", Distrito de Campo Belo.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 27 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 0654/98.

Denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães (setor 086 – quadra 293), Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	29	do proc.
TP.	654	de 1998
O funcionário	Am.	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dessa forma, com a ressalva supra o projeto é LEGAL e pode prosseguir.

Marcella F. Giacaglia

Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)

Mariela C. Andreoli

Mariela C. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)

Encaminhe-se, em 17/8/94

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli/Presidente da CCJ

De acordo para a emissão de relatório,
em / /

Relator



PUBLIQUE-SE EM
29 9 1991
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
N.º 654 de 1998
Propositor
CARIMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1106/1999

PARECER N.º /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 654/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado, situado "entre a Avenida Águas Espraiadas, acesso da Avenida Washington Luiz para a Avenida Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto", Distrito de Campo Belo.

A Comissão de Constituição e Justiça, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI; e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, sugere o Executivo à fl. 27 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO N.º /99 AO PROJETO DE LEI N.º 0654/98.

Denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães (setor 086 - quadra 293), Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

pk/pl0654-8

17 - RELCOM
17-0558/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do Livro
N.º 654 de 1998
O Funcionário
Assistente Parlamentar

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/9/99

[Handwritten signatures and marks]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/10/99.

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.10.99 às 15h.

mtb.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. SPOSATI

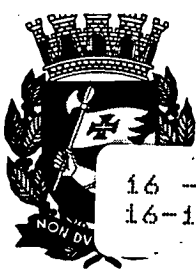
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

04/10/99
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e pnpal de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 32 _____
Em 09/12/99

mtb.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1736/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha nº 32 do

Processo 654/98

Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10661

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 654/98, do nobre Vereador Toninho Paiva, que tem como objetivo denominar Praça João da Cunha Marques o logradouro público sem denominação oficial ainda, localizado entre a Avenida Águas Espraiadas, acesso da Avenida Washington Luís para a Avenida Águas Espraiadas e o retorno sob o Viaduto Luís Eduardo Magalhães, no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.

O presente projeto de lei está acompanhado de justificativa, cópia da Certidão de Óbito e mapa com a localização do logradouro.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, informou tratar-se de logradouro oficial, sem CADLOG ainda, e que o nome proposto não constitui homonímia. Entretanto, observou que a descrição não caracteriza corretamente o logradouro a ser denominado.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nessas informações, apresentou substitutivo com a descrição devidamente corrigida, .

Dessa forma, estando preenchidas as exigências impostas pelas normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, manifestamo-nos **favoráveis** à propositura, na forma do substitutivo citado.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

08/12/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Aldaíza Sposati
Relatora

17 - RELCOM
17-3158/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em. 10/12/99

mtl
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 13/12/99 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Guilherme Cunha
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 12 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data cert. para aut. e expedição (indicada sob)

folha n.º 33, 03/02/00, *mtl*



16 - PAR
16-0324/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	33	do
Processo	654/98	
Maria Tereza da Silva Berti		
Reg. 10651		

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 654/98.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, a presente propositura objetiva dar o nome de "Praça João da Cunha Marques" ao logradouro público inominado, delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães, no Jardim Aeroporto, Distrito de-Campo Belo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão, nascido em Portugal e de profissão padeiro e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, veio para o Brasil muito novo, onde se radicou e formou família. Aqui em São Paulo fez a sua vida e teve quatro filhos, um dos quais é o conhecido político e empresário dr. Ayres da Cunha, médico e deputado federal. Fez duradouras amizades e sempre procurou ajudar os mais desfavorecidos através de campanhas filantrópicas no bairro, sendo ainda hoje lembrado com muita saudade pelos inúmeros amigos e admiradores que deixou.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6063/2000

À Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/04/00

M.T.S.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

✓ Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 28/04/00 às 12 h 00

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

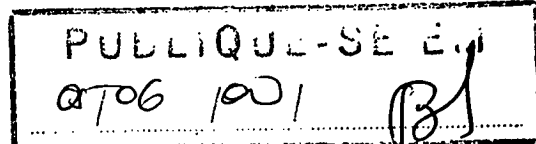
George Paiva

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de 04 de 00

RS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE (M) Juntada a ...
Estado(s) sob n.º ...
A.º ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 34 do proc.
nº 654 de 98

16 - PAR
16-0581/2000

RELATOR N

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 654/98

Mônica R.A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães, Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo com a descrição para o logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/07/00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2137/2000

Publicação do Matéria de
 Liberação. Pelas Comissões
 30/31; 32; 33; 34
 no DOM de 08/06/00
 (assinatura) 50, coluna 2ª e 3ª
 Conforme art. 82 § 1º do RI.
 Conteúdo: A

30/31 - 50 - 2º

32 - 50 - 2º

33 - 50 - 2º

34 - 50 - 3º

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

A Leg. 3
 08/06/00

MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

08/06/00

12:00h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta
 de lei.

20/06/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

20/06/2000

ZUZI ASSATO
 Assistente de Chefe Técnica

SEGUE 1 juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 nº 135/39
 Em 19/07/2000

ROSIMARI CURY ALMEIDA DOS SANTOS



Folha nº. 35	do proc.
Nº. 654	de 1998
O funcionário	(D)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0219/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 654/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Folha nº.	36	do proc.
Nº.	654	de 1998
O funcionário	e	

ROSARI CURY ALVES DOS SANTOS

Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0219/2000

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 30/31 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 654/98). (Ver. Toninho Paiva). Denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís, sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães (Setor 086 - Quadra 293), Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZHEZ ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 20 de junho de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREON Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.



Folha nº.	37	do proc.
Nº.	684	de 1998
O funcionário.	D	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13035 DE 18 DE JULHO DE 2000.

Denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís, sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães (Setor 086 - Quadra 293), Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2000.

O Presidente,

Amma

z.a.



Folha nº. 38	do proc.
Nº. 654	de 1998
O funcionário 	
ROSMARI CURT ALVES DOS SANTOS	
Assistente da Câmara Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de junho de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 219/00, de 28.06.00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 654/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, de acordo com o inciso I do art. 84 do R.I.

RECEBI EM:

04/07/00

Anexo:


ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº

654

de 19

98

19/07/00

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chancelaria Técnica

LEI Nº 13.035, 18 DE JULHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 654/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Praça João da Cunha Marques logradouro público inominado situado no Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João da Cunha Marques o logradouro público inominado delimitado pela Avenida Água Espraiada, pela Rua Palmares e pelo retorno da Av. Washington Luís, sob o Viaduto Deputado Luís Eduardo Maron de Magalhães (Setor 086 - Quadra 293), Jardim Aeroporto, Distrito de Campo Belo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de julho de 2000.

ARNALDO FARIA DE SÁ, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 07 / 2000

página 02 volume 2º

Conferido:

Ao

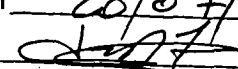
DT.94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 19.07.2000.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 39 # fls.
Arquivo em	20/07/2000
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 400.702	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)